



PI0074-22

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE A REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº
0074/22

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Nobre Vereador Eli Correa, que denomina Praça Ricardo da Silva o logradouro público inominado localizado no distrito de São Rafael, na Subprefeitura de São Mateus.

O projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em reunião ordinária ocorrida em 09 de março de 2022 (fls. 11/12).

Em seguida, o projeto recebeu parecer favorável das Comissões Reunidas de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente; de Educação Cultura e Esportes; e de Finanças e Orçamento, na reunião realizada em 09 de março de 2022 (fls. 16/19).

O projeto foi aprovado, na forma do texto original, em 2ª discussão na 98ª Sessão Extraordinária da 18ª Legislatura, no dia 22 de março de 2022. Tendo em vista a aprovação de emenda do Líder do Governo, o projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa para a elaboração do parecer propondo a sua redação final, com fundamento no art. 261, § 2º, do Regimento Interno.

Feitas as modificações necessárias à incorporação das alterações aprovadas, segue abaixo o texto com a redação final ao projeto:

PROJETO DE LEI Nº 0074/2022

Denomina Praça Ricardo da Silva o logradouro público inominado localizado no Distrito São Rafael, na Subprefeitura de São Mateus, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Ricardo da Silva o espaço livre caracterizado na planta de loteamento ARR1517, delimitado pelas ruas Diogo de Moraes Lara, Júlio Cesar Moreira e por lotes particulares, localizado no setor 152, quadra 279, no Distrito de São Rafael, na Subprefeitura de São Mateus.



PI0074-22

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em